

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA****EDITAL Nº 073/2025**

PROCESSO Nº 23106.004293/2025-88

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025.

1. PREÂMBULO

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0080/2021 e conforme contrato registrado sob o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 12075463, firmado entre a UnB e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) com o objetivo de viabilizar a titulação de servidores desse órgão.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 050ª Reunião Ordinária realizada em 14/02/2025 e pela CPP da UnB, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UnB nº 23106.011802/2025-29.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página: ppee.unb.br ou pelo *e-mail*: sec@ppee.unb.br.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O público-alvo dessa iniciativa compreende os servidores do TRE-DF e do TSE que desejam obter o grau de mestre por meio do mestrado profissional oferecido pelo PPEE da UnB.

2.2. Esses profissionais devem possuir diploma de graduação e demonstrar interesse em estabelecer vínculo como aluno(a) regular da Universidade de Brasília.

2.3. Poderão inscrever-se somente candidatos(as) residentes no Brasil.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional do PPEE deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (InscPós) da UnB (inscricaoposgraduacao.unb.br).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Foto 3X4 recente colorida.

4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 4.3. Documento que contenha o número do Registro Geral (RG).
- 4.4. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino).
- 4.5. Título de eleitor.
- 4.6. Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou comprovante de votação.
- 4.7. Histórico escolar de Graduação e, quando se aplicar, de Pós-Graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso), emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.
- 4.8. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso, obtido em Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso).
 - 4.8.1. Portadores de diploma de cursos de Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme as normas do CNE.
- 4.9. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses.
- 4.10. Tabela de pontuação, referente à nota do Currículo Lattes, preenchida pelo(a) candidato(a) e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo I deste Edital.
 - 4.10.1. Comprovantes com a produção listada na tabela de pontuação em um único PDF.
 - 4.10.2. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do(a) candidato(a).
- 4.11. Pré-Projeto de trabalho de Mestrado Profissional, formatado conforme Anexo VII.
 - 4.11.1. O objetivo é atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com temas relacionados à missão e às áreas de interesse da Justiça Eleitoral (JE).
 - 4.11.2. Projetos fora desse escopo poderão ser submetidos à validação, considerando a relevância e o alinhamento às demandas institucionais da JE. Ajustes ou redirecionamentos durante o desenvolvimento do trabalho serão permitidos, desde que permaneçam em consonância com os interesses da JE.
- 4.12. Proficiência em língua inglesa, sendo os tipos de documentos comprobatórios aceitos:
 - 4.12.1. Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na UnB; ou
 - 4.12.2. TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2); ou
 - 4.12.3. Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 (sessenta) horas em nível intermediário ou avançado. Caso não haja informações referente à carga horária e/ou nível, será necessária a apresentação de equivalência com certificados descritos no item 4.12; ou

4.12.4. Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas (<http://www.unbidiomas.unb.br/testes-de-nivelamento/>).

4.12.5. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, não apresentarem quaisquer dos documentos mencionados no item 4.12 serão convocados(as) para realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês).

4.12.5.1. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e será realizada na sede do Programa. Será escrita e consistirá na leitura de um texto extraído de periódico internacional de divulgação científica ou de artigo técnico de tema amplo, abordando temáticas relacionadas à área de concentração do mestrado profissional.

4.12.5.2. Os(as) candidatos(as) deverão elaborar suas respostas em Língua Portuguesa. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão redigir suas respostas em Língua Inglesa.

4.12.5.3. Será permitido o uso de dicionário impresso durante a realização da prova.

4.12.5.4. A prova terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis). A avaliação será realizada pela comissão de seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota à resposta do(a) candidato(a). A nota final da prova será a média aritmética das notas concedidas por cada membro da comissão de seleção.

4.12.5.5. A prova não se qualifica como documento comprobatório. Dessa forma, o Programa não emitirá declarações para candidatos(as) aprovados(as).

4.13. Último comprovante de rendimentos (para fins de comprovação de investidura e exercício em cargo público) ou declaração oficial do Órgão em que trabalha atestando sua condição de servidor público da ativa.

4.14. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo II deste Edital, também disponível na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256).

4.15. Declaração de comprometimento e aceite (conforme Anexo III).

4.16. Os candidatos poderão, **facultativamente**, enviar os seguintes documentos, os quais devem ser anexados no formato PDF:

4.16.1. A carta de anuência do provável orientador, conforme o modelo do Anexo IV.

4.16.1.1. Este documento tem caráter exclusivamente consultivo, não sendo utilizado para fins classificatórios ou eliminatórios.

4.16.1.2. A carta de anuência só pode ser entregue por professores credenciados no PPEE, caso contrário, a mesma será desconsiderada.

4.16.2. A carta de recomendação, conforme modelo no Anexo V deste Edital.

4.16.2.1. Pode ser solicitada a qualquer pessoa, como um(a) professor(a) ou colega, e todo o processo é tratado com a devida confidencialidade.

4.16.2.2. Inicialmente, o(a) candidato(a) preenche a primeira parte com suas informações pessoais e encaminha o documento para a pessoa que realizará a recomendação. Posteriormente, a pessoa recomendadora envia a carta diretamente para sec@ppee.unb.br.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do PPEE

(https://ppee.unb.br/?page_id=5256).

5.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado Profissional, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

DATA	ETAPA
31/03/2025 a 15/04/2025	Período de inscrições na plataforma InscPós (https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais).
17/04/2025	- Divulgação da homologação preliminar das inscrições; e - Divulgação da lista de convocados para realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês). Todas as divulgações serão informadas na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256).
22/04/2025 e 23/04/2025	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação preliminar.
24/04/2025	Divulgação da homologação final das inscrições na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256).
28/04/2025	Realização da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) na sede do Programa.
05/05/2025	Divulgação da classificação preliminar na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256).
06/05/2025 e 07/05/2025	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos da classificação preliminar.
09/05/2025	Divulgação da classificação final na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256).
12/05/2025	Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo VI) para o e-mail: sec@ppee.unb.br por parte do(a) candidato(a) selecionado(a).

5.3. Só caberá recurso ao resultado final em caso de erro material ou na hipótese de vício de forma.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital de seleção referem-se à Área de Concentração em Segurança Cibernética.

6.2. Serão oferecidas pelo menos 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma:

6.2.1. No mínimo 5 (cinco) vagas para profissionais do Tribunal Regional

Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF);

6.2.2. No mínimo 5 (cinco) vagas para profissionais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

6.3. A quantidade de vagas poderá ser ampliada por cada órgão, a depender da disponibilidade de recursos e da definição conjunta com os parceiros institucionais.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção de Mestrado Profissional será composto das seguintes avaliações:

7.1.1. **Homologação da inscrição:** De caráter eliminatório.

7.1.1.1. Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, não apresentarem quaisquer dos documentos mencionados no item 4 não terão suas inscrições homologadas, sendo permitida a apresentação da documentação faltante no período de requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação preliminar.

7.1.1.2. As inscrições dos candidatos no InscPós serão homologadas pela Comissão de Seleção, desde que sigam as instruções, apresentem a documentação exigida dentro das especificações e cumpram o prazo de inscrição estabelecido no item 5 deste Edital.

7.1.1.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7.1.1.4. Após a submissão do formulário de inscrição na Plataforma InscPós, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

7.1.2. **Avaliação do currículo (AC):** De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes, de acordo com a tabela de pontuação apresentada no Anexo I.

7.1.2.1. A tabela de pontuação deverá ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente preenchida com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.

7.1.2.2. Para a pontuação pleiteada, é obrigatória a anexação dos comprovantes da(s) produção(ões) listada(s) no Currículo Lattes.

7.1.2.3. Qualquer pontuação superior a 10 (dez) pontos será descartada.

7.1.2.4. Serão consideradas as duas casas decimais mais significativas.

7.1.2.5. A Nota da Avaliação do Currículo (NAC) será a soma da Nota da Tabela de Pontuação (NTP) atribuída em cada item, dividida por 4 (quatro).

$$NAC = NTP/4$$

7.1.3. **Avaliação de Pré-Projeto (APP):** De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis).

7.1.3.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção que atribuirá uma nota ao Pré-Projeto, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	PONTO
Contextualização e Atualidade do Tema (CAT)	Até 2,5 pontos

ITEM	PONTO
Relevância da Bibliografia (RB)	Até 1,0 ponto
Viabilidade do Projeto (VP)	Até 1,5 pontos
Conteúdo da Proposta (CP) em relação ao tema escolhido pelo(a) candidato(a)	Até 5,0 pontos

7.1.3.2. O documento deverá seguir, rigorosamente, o modelo disponibilizado.

7.1.3.3. A Nota da Avaliação do Pré-Projeto (NAPP) será a soma das notas:

$$NAPP = CAT+RB+VP+CP$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do(a) candidato(a) será:

$$NF = \frac{NAC + (2 \times NAPP)}{3}$$

3

8.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota final maior ou igual a 6 (seis).

8.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se fará pela ordem decrescente das notas finais, dentro do tema concorrido.

8.4. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para cada órgão, respeitando a distribuição entre o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nos respectivos órgãos.

8.6. À critério da Comissão de Seleção, poderá haver um remanejamento de vagas não utilizadas, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: a) maior nota referente ao APP; b) seguindo o empate, maior nota na AC; c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade.

9. DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos, este último restrito a vícios de forma, serão aceitos se protocolados no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

9.1.1. Os pedidos devem ser formalizados por meio do formulário padrão intitulado "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=5256), e devem ser enviados à Secretaria do PPEE por e-mail (sec@ppee.unb.br).

9.1.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PPEE, ao

Conselho da Unidade Acadêmica e à CPP, nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da UnB.

9.1.2.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do PPEE por *e-mail* (sec@ppee.unb.br) para serem remetidos, via processo SEI, para o DPG, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPEE, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à CPP, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o Art. 61 do Regimento Geral da UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

10.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.

10.3. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

10.3.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 5, no caso de ser selecionado(a).

10.3.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPEE e pelo DPG, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

10.5. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPEE, por meio da página eletrônica do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=5256).

10.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.7. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

10.8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza aos servidores selecionados.

10.9. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 073/2025

TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (AC)

Todas as atividades devem ser na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Monitoria em nível de Graduação	0,1 ponto por semestre	0,5	
Atividade de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por atividade	2	
Atividades Extensão	0,05 ponto por cada 2 horas	0,5	
Livro publicado	1,5 pontos por livro	3	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico nacional indexado	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico internacional indexado	1,5 pontos por artigo	3	
Capítulo de livro publicado	0,75 ponto por capítulo	1,5	
Artigo completo publicado em congresso internacional	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado em congresso nacional	0,25 ponto por artigo	1,5	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo	0,75	
Patentes	1,5 pontos por patente	3	
Registro de Software	1,0 ponto por registro	2	
Anotações de responsabilidade técnica concedidas (CREA)	0,5 ponto por anotação	2	
Experiência profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	0,1 ponto por ano	2	

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Experiência didática como professor em nível universitário	0,25 ponto por semestre	3	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Graduação	0,1 ponto por participação	1	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 ponto por participação	1	
Orientação e/ou Co-orientação de projeto de Iniciação Científica	0,25 ponto por orientação	1	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins em cursos incompletos	0,25 ponto por créditos	2	
Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) concluído	1,0 ponto por curso	2	
Curso de Mestrado e/ou Doutorado (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>) concluído	1,5 pontos por curso	3	
Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na Universidade de Brasília	0,25 ponto pelo item	0,25	
TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2)	0,5 ponto pelo item	0,5	
Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado	0,25 ponto pelo item	0,25	
Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas	0,25 ponto pelo item	0,25	
NOTA TABELA DE PONTUAÇÃO (NTP)			

_____, _____ de _____ de _____.

(Local, data)

Assinatura

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 073/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu:

Residente e domiciliado(a) em:

Inscrito(a) no CPF sob o nº:

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no processo seletivo de aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 073/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITE

Eu, _____, portador/a do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, declaro para fins de prova junto à Universidade de Brasília (UNB), que estou ciente e que aceito integral e irrevogavelmente os termos do Edital nº ___/202_, em particular, dos seguintes deveres:

- Cumprir integralmente a carga horária e demais requisitos exigidos para a conclusão do Curso;
- Encaminhar à coordenação do curso e aos respectivos orientadores relatórios trimestrais contendo informações precisas sobre o desenvolvimento de suas atividades curriculares e de sua dissertação;
- Manter vínculo empregatício com o órgão pelos 2 (dois) anos seguintes ao término do Curso, sob pena de ressarcimento em 100% dos valores pagos com recursos do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Ressarcir 100% dos valores suportados em caso de frequência insuficiente e injustificada ou não conclusão do Curso em virtude de desistência ou trancamento sem justificativa;
- Sempre que solicitado, disseminar para os demais colaboradores do órgão de origem o conhecimento adquirido através de palestras, cursos, seminários, workshops promovidos pela instituição de ensino;
- Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino, podendo ser ou não relacionado ao tema do Pré-projeto de Dissertação submetido no ato de inscrição do processo seletivo. O trabalho será acompanhado por um(a) orientador(a) devidamente credenciado(a) no Programa, pode haver, um(a) coorientador(a) fora do PPEE;
- Buscar recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento de viagens e demais despesas que forem necessárias para os encontros e reuniões presenciais com o orientador ou para realização de trabalho de campo.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 073/2025

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR

Eu, o professor _____, credenciado no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) desde _____, disponibilizei _____ vagas na área temática de _____, na linha de pesquisa de _____, conforme especificado neste edital. Após os contatos realizados com o(a) candidato(a), gostaria de informar à comissão de seleção o meu interesse em orientar o(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) e classificado(a).

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 073/2025

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do(a) candidato(a).

I - CANDIDATO

- a) Nome do(a) candidato(a):
- b) Maior titulação:
- c) Instituição da última titulação:

II - PROFISSIONAL

- a) Nome do(a) profissional:
- b) Maior titulação:
- c) Instituição da última titulação:
- d) Conheço o(a) candidato(a) desde:
- e) Como:
 - () meu(minha) candidato(a) no curso de Graduação;
 - () meu(minha) aluno(a) em curso de Pós-Graduação;
 - () outros:
- f) Com relação ao(a) candidato(a), fui seu(sua):
 - () professor(a) orientador(a);
 - () professor(a) em disciplina;
 - () outras funções:

Avaliação da aptidão do(a) candidato(a) em relação aos seguintes itens

	Fraco	Regular	Bom	Muito bom	Não observado
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Iniciativa para trabalho individual					

	Fraco	Regular	Bom	Muito bom	Não observado
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					

Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do(a) candidato(a), em muito nos auxiliará. Para outras observações não incluídas nos questionários anteriores, envie no corpo do e-mail ou em anexo.

Favor imprimir, assinar, digitalizar e enviar o documento via e-mail para o endereço eletrônico: sec@ppee.unb.br.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 073/2025

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu (nome):

Portador(a) do Cadastro de Pessoa Física nº:

Solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, Área de Concentração em Segurança Cibernética, tendo por base a lista de aprovados divulgada pela Comissão de Seleção do referido Edital.

Atesto ainda ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local, data)

Assinatura

Importante: enviar este documento, por *e-mail* (sec@ppee.unb.br), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica eliminação do(a) candidato(a).

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 073/2025

MODELO PRÉ-PROJETO



Documento assinado eletronicamente por **Georges Daniel Amvame Nze, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 06/03/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12477125** e o código CRC **DACC2CB6**.

Referência: Processo nº 23106.004293/2025-88

SEI nº 12477125